



CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 015/2018
PROCESSO N.º.139/2018

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, neste município, atendendo a Lei n.º. 11.947/2009, e Resolução n.º.4/2015 MDA que altera a redação dos Artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE n.º. 26/2013 realiza chamada pública, para entrega dos envelopes de habilitação n.º.01 e de proposta n.º.02 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e para alimentação escolar.

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, descritos no item 5.2 deste Edital.

1.1 Justificativa do objeto: A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para manutenção da alimentação escolar das escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha, bem como, atender a lei n.º 11.947/2009, a qual cita em seu artigo 14: “Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”

Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do município que requerem atendimento especial. O município recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade.

Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.

2 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Para participação da chamada pública, o agricultor individual, formal ou informal, deverá apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda em envelope, lacrado não transparente, identificado, **no dia 25/01/2019 em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h**, como segue:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º.015/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade, ou ainda publicação em Órgão Oficial, exceto os documentos com Certificação Digital.

3.1- Documentos para os Fornecedores Individuais

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo I);
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede do agricultor;
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- VIII – Para os produtos açúcar mascavo orgânico, melado orgânico, doce de frutas e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;
- IX- Para o produto ovos vermelhos devem apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias;
- X- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

3.2- Documentos para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I – Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de cada agricultor participante (anexo I);
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicílio ou sede de cada agricultor;
- VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- VIII – Para os produtos açúcar mascavo, melado, doce de frutas e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;
- IX- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.



3.3- Documentos para Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica Constituídos em Cooperativas e Associações.

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;
- IV - Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII – Documento de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;
- VIII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- IX - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias da data prevista para apresentação do documento.
- X – Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- XI - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- XII - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- XIII - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- XIV – Para os produtos açúcar mascavo, melado, doce de frutas e aipim congelado, originados de agroindústria familiar devem apresentar o licenciamento sanitário vigente;
- XV- Para os produtos orgânicos apresentar a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Lei Federal nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

3.4- OBSERVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.4.1- Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatórios será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.
- 3.4.2- Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 3.4.2.1- As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.



4 – DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

4.1- O projeto deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida, que deve ser baseada no projeto de venda (ANEXO I), conforme modelo.

4.2- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, conforme Anexo I.

5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

5.1- A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (em anexo) para o ano letivo de 2019, elaborados pela nutricionista do Município.

5.2- Nos referidos preços de aquisição dos gêneros alimentícios já estão inclusas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ITEM	QUANT	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA	VALOR UN
01	400	KG	KG	ABOBRINHA, italiana de 1ª qualidade, bem formadas, sem manchas escuras ou machucados, com casca sã e sem ruptura.	Semanal	R\$ 2,50
02	170	KG	KG	AÇÚCAR MASCADO ORGÂNICO, pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal	R\$ 8,00
03	3.500	KG	KG	AIPIM descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	Quinzenal	R\$ 4,95
04	900	KG	KG	ALFACE LISA ORGÂNICA, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra.	Semanal	R\$ 6,25
05	1.000	PCT	100G	ALHO, graúdo, íntegro, novo, de 1ª qualidade, sem réstia.	Semanal	R\$ 1,30
06	1.600	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos íntegros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	Mensal	R\$ 14,00
07	1.000	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO ORGÂNICO, polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos íntegros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	Mensal	R\$ 21,70
08	20.000	KG	KG	BANANA BRANCA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Semanal	R\$ 3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

09	3.500	KG	KG	BATATA DOCE, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	Quinzenal	R\$ 3,70
10	1.000	KG	KG	BERGAMOTA COMUM, sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	Semanal	R\$ 3,50
11	900	PC	100g	BETERRABA DE 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas	Semanal	R\$ 4,15
12	1.000	KG	KG	CEBOLA DE PRIMEIRA, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	Semanal	R\$ 3,00
13	150	KG	KG	CENOURA, de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Semanal	R\$ 3,00
14	600	PT	300g	CENOURA ORGÂNICA, de primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Semanal	R\$ 4,40
15	750	KG	KG	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	Semanal	R\$ 4,75
16	600	POTE	400 g	DOCE DE FRUTAS do tipo chimia, orgânico, feito com frutas da estação, pote de 400 g, devendo constar na embalagem data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses.	Mensal	R\$ 7,00
17	1.000	KG	KG	FEIJÃO preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal	R\$ 6,00
18	1.500	KG	KG	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal	R\$8,50
19	500	KG	KG	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagem plástica resistente e transparente de 1kg e temperatura de conservação de no mínimo -18°C. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes rotulados conforme legislação	Mensal	R\$25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				vigente, contendo a data de processamento, validade e nº de registro no órgão competente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.		
20	900	KG	KG	KIT SOPA, legumes de 1ª qualidade (batata, aipim, cenoura, milho, moranga, chuchu e tempero verde) higienizados, descascados e picados em tamanho pequeno. Embalagem resistente com produto congelado, coloração adequada e boas condições de consumo..	Quinzenal	R\$ 12,00
21	9.600	KG	KG	LARANJA PARA SUCO, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	Semanal	R\$ 2,20
22	150	KG	KG	MELADO de cana-de-açúcar, orgânico, em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Mensal	R\$ 10,00
23	5.000	KG	KG	MELANCIA, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Semanal	R\$ 1,50
24	700	KG	KG	MILHO VERDE em grãos, congelado, em embalagem plástica atóxica de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Quinzenal	R\$ 12,00
25	3.200	KG	KG	MORANGA CABUTIÁ, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Quinzenal	R\$ 2,50
26	5.200	DZ	DZ	OVOS VERMELHOS COLONIAIS - de galinha, tipo 1, c/especificação do prazo de validade, grande, casca lisa, limpa e não trincada. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Semanal	R\$ 7,00
27	2.200	KG	KG	REPOLHO VERDE ORGÂNICO, íntegro, de 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas	Semanal	R\$ 2,70
28	150	KG	KG	TEMPERO VERDE ORGÂNICO - Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade.	Semanal	R\$ 12,00
29	750	KG	KG	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Semanal	R\$ 5,30



6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1- Do contrato

6.1.1- O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

6.1.2- A fiscal do contrato será realizada por servidor designado em Portaria Especial

6.1.3- A licitante vencedora ao ser convocada para a assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2- A Entrega

6.2.1- Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação realizada pelos fiscais do contrato diretamente nos locais relacionados na tabela abaixo. As entregas do interior serão feitas no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, 257, Bairro Cidade Alta, nas segundas-feiras no horário das 8h30min às 11h30min. Poderá ocorrer alguma combinação diferenciada acordada entre o setor da alimentação escolar e o agricultor familiar que se proponha a entregar diretamente em alguma escola do interior de seu fácil acesso. A critério da administração o horário de entrega poderá ser alterado.

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês 1	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 116
E.M.E.F. Santa Inês 2	Bairro Bom Princípio	Rua Francisco Borges de Lima, nº 713
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Loteamento Solar	Senador Alberto Pascoalini, nº 56
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomás Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Pitangueiras	Av. Coronel Victor Villa Verde, nº 790
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E.M.E.I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior



E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F. Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F. Érico Veríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F. Guilherme Kämpgem	São José da Data	Interior
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior
E.M.E.F. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F. José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F. José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F. José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F. José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F. Nossa Senhora Medianeira	Boa Vista	Interior
AABB Comunidade	Esquina dos Morros	Interior

6.2.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme quantidades solicitadas em planilhas de pedidos que serão entregues aos agricultores com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

6.2.3 – Os produtos deverão estar embalados separadamente com a identificação/nome da escola e quantidade pedida e deverão estar de acordo com as características organolépticas (coloração, odor, sabor, consistência, maturação) apropriadas para consumo.

6.2.4 – Os produtos não serão aceitos quando sua qualidade estiver inadequada para o consumo, bem como, quando sua validade for inferior a 90% da sua data de fabricação impressa no rótulo do produto.

6.2.5 – Para os produtos orgânicos se faz necessária a devida comprovação da condição de orgânico por meio de apresentação de certificado emitido por um organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

6.2.6 – Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

6.2.7- O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

6.3 Pagamento

6.3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, **e deverá ainda constar na Nota Fiscal, os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.**



7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2- Cada grupo de fornecedores Individual, formal ou informal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.1.1- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.1.2- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.1.3- Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4- Para efeitos do disposto neste item 8 serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.5- No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

8.1.6- No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso III, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

8.1.7- Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



9 - RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a minuta de contrato em anexo.

10.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

10.3- Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

11- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

11.3- Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n°. 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

11.4- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2019.

11.5- Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

11.6- Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

11.7- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

11.8- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

11.9- Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

11.10- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.12- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do CONTRATANTE.

11.13- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.



11.14- Declaração da CONTRATADA que atenderá a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12 – DAS PENALIDADES

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

12.1- Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

12.2- Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12.3- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.4- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

12.5- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6- Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.

12.7- A aplicação das penas definidas nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As dotações orçamentárias a serem reservadas para este certame, correspondem ao exercício de 2019, conforme Lei n.º 8207/2018 (Lei Orçamentária Anual), já aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

14 - FATOS SUPERVENIENTES

14.1- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15 – DOS RECURSOS

15.1- Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2- Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo será aceito por via “fax ou e-mail”, somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.

15.3- Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceitado sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o



viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/03).

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

16.2- Os envelopes enviados via correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, A Administração não se responsabilizará por envelopes que não cheguem a tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.

16.3- Para quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

16.4- Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.

16.5- Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura:

www.santoantoniopatrulha.com.br

16.6- Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Modelo De Projeto De Venda De Gêneros Alimentícios

Anexo II – Cardápios E Esquema De Distribuição

Anexo III – Minuta Do Contrato

16.7- Quaisquer informações e esclarecimentos complementares serão prestados pelo setor de licitações, desta prefeitura, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h pelos telefones (51) 36628416 - email licitacoes@pmsap.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2018.

Cléia Juçara Aioldi

Secretário Municipal da Administração e Finanças.



ANEXO I
MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

FEVEREIRO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito cream cracker Banana	Leite com achocolatado Pão batido com doce de frutas Mamão	Café com leite Pão sovado com nata Maçã	Leite com achocolatado Biscoito de aveia Laranja	Café com leite Pão de milho com nata Mamão
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango picadinho Batata inglesa Salada de couve	Arroz / Feijão Carne em iscas Abobrinha refogada Salada de alface	Arroz / Feijão Frango desfiado Purê de batata doce Salada de cenoura	Arroz / Feijão Escondidinho de aipim com carne moída Salada de repolho	Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de batata Salada de beterraba
Lanche 15h	Pão sovado com doce de frutas Maçã	Batida de banana Broa de maisena	Mingau de banana e aveia	Bolo de cenoura Melancia	Salada de frutas Bebida láctea
Jantar 17h	Polenta cremosa com guisadinho Salada de repolho	Carreteiro Feijão Salada de tomate	Arroz / Feijão Guisadinho Salada de beterraba	Arroz/Feijão Frango desfiado Abobrinha refogada	Macarrão Isclas de carne Salada de cenoura

MARÇO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito sortido Banana	Leite com achocolatado Pão caseiro com nata Mamão	Café com leite Pão de beterraba com doce de frutas caseiro Melancia	Leite com achocolatado Pão sovado com nata Maçã	Café com leite Pão batido com doce de frutas caseiro Laranja
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado Cenoura cozida Salada de alface	Arroz / Feijão Isclas de carne Batata doce Salada de beterraba	Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de Batata Salada de couve	Arroz / Feijão Aipim Guisadinho com milho verde Salada de tomate	Arroz / Feijão Panqueca de frango Abobrinha refogada
Lanche 15h	Pão de cenoura com nata Mamão em cubos	Bebida láctea Biscoito sortido Banana com aveia	Pão sovado com nata Maçã	Biscoito de maçã Laranja	Bolo de laranja Melancia
Jantar 17h	Macarrão Guisadinho Salada de repolho	Frango em cubos Aipim Salada de cenoura	Arroz / Feijão Guisadinho Abobrinha cozida	Polenta cremosa Frango desfiado Salada de alface	Arroz / Feijão Guisadinho Salada de cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

ABRIL/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Bolacha Maria Banana	Leite com achocolatado Pão batido com nata Maçã	Café com leite Pão de cenoura com doce de frutas Mamão	Leite com achocolatado Pão sovado com nata Banana	Café com leite Pão de melado Laranja
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado com molho Purê de Batata Salada de cenoura	Arroz / Feijão Macarrão Guisadinho Salada de beterraba	Arroz / Feijão Escondidinho de frango com batata doce Salada de alface	Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de repolho	Arroz / Feijão Frango desfiado Aipim Salada de cenoura
Lanche 15h	Pão sovado com doce de frutas Mamão	Pãezinhos de aveia Banana	Bebida láctea Frutas picadas	Bolo de melado Laranja	Broa caseira de maisena Maçã
Jantar 17h	Purê de aipim Guisadinho Salada de repolho	Pizza de frango e milho verde Salada de tomate	Purê de batata Carne em iscas Salada de cenoura	Risoto de frango com ovo cozido picadinho Moranga refogada	Arroz / Feijão Guisadinho Salada de repolho

MAIO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	Café com leite Pão de aveia com doce de fruta Laranja	Leite com achocolatado Pão de milho com nata Bergamota	Café com leite Pão batido com doce de fruta Mamão	Leite com achocolatado Pão sovado com nata Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Macarrão Frango desfiado Salada de beterraba	Arroz / Feijão Carne em iscas Quibebe Salada de tomate	Arroz / Feijão Frango em cubos Aipim Salada de cenoura	Arroz / Feijão Guisadinho com milho verde Farofa de cenoura Salada de couve	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de repolho
Lanche 15h	Pão de cenoura com nata Laranja	Bebida láctea Banana com aveia	Mingau com banana, aveia e canela	Bolo de melado Mamão	Biscoito cream cracker Frutas picadas
Jantar 17h	Arroz / Feijão Guisadinho Salada de couve	Escondidinho de frango com batata doce Salada de repolho	Arroz/Feijão Guisadinho Salada de beterraba	Purê de moranga Frango desfiado Salada de alface	Arroz/Feijão Guisadinho com milho Salada de cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

JUNHO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito Maria Banana	Leite com achocolatado Pão batido com nata Bergamota	Café com leite Pão sovado com doce de frutas Maçã	Leite com achocolatado Pão de cenoura com nata Mamão	Café com leite Pão massinha com doce de frutas Laranja
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado com milho vede Couve refogada Salada de beterraba	Arroz / Feijão Purê de aipim Guisadinho Salada de repolho	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de couve	Arroz / Feijão Macarrão primavera Carne em iscas Salada de tomate	Arroz / Feijão Panqueca de frango Cenoura refogada Salada de couve
Lanche 15h	Pão de beterraba com nata Maçã	Bolo de melado Laranja	Salada de frutas Bebida Láctea	Pãezinhos de aveia Bergamota	Broa de maisena Maçã com canela
Jantar 17h	Batata doce Guisadinho Salada de cenoura	Arroz / Feijão Frango desfiado Moranga	Sopa de legumes com carne e massinha	Risoto de frango Feijão Salada de beterraba	Arroz / Feijão Guisadinho com batata Salada de alface

JULHO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com achocolatado Bolacha sortida Banana	Café com leite Pão batido de aveia com doce de frutas Bergamota	Leite com achocolatado Pãozinho de aveia Mamão	Café com Leite Pão batido com doce de frutas Laranja	Leite com achocolatado Pão caseiro com nata Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de beterraba	Arroz / Feijão Purê de batata Guisadinho Salada de cenoura	Arroz / Feijão Frango desfiado Batata inglesa assada Salada de couve	Arroz / Feijão Carne em iscas Moranga refogada Salada de tomate	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de beterraba
Lanche 15h	Bebida láctea Mamão e banana picados	Biscoito caseiro de maçã e canela Laranja	Pão de milho com nata Maçã	Bolo de melado Bergamota	Batida de banana Biscoito cream cracker
Jantar 17h	Aipim Guisadinho Salada de repolho	Sopa de legumes, arroz e frango	Macarrão com guisadinho Salada de beterraba	Arroz / Feijão Frango desfiado Salada de alface	Purê de moranga Guisadinho Couve refogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

AGOSTO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito cream cracker Banana	Leite com achocolatado Pão caseiro com nata Mamão	Café com leite Pão batido com doce de frutas Laranja	Leite com achocolatado Pão de cenoura com nata Bergamota	Café com leite Pão sovado com doce de frutas Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de batata Salada de couve	Arroz / Feijão Guisadinho com farofa e tempero verde Aipim Salada de repolho	Arroz / Feijão Frango desfiado Purê de moranga Salada de alface	Arroz / Feijão Guisadinho Polenta cremosa Salada de couve	Arroz / Feijão Strogonoff de frango Batata à dorê Salada de tomate
Lanche 15h	Bolo de melado Maçã	Mingau de banana e aveia	Bebida láctea Frutas picadas	Biscoito de fubá Laranja	Pão de beterraba com nata Bergamota
Jantar 17h	Carreteiro com iscas de carne Salada de beterraba e repolho	Arroz / Feijão Frango desfiado Salada de cenoura	Batata doce Guisadinho Salada de tomate	Sopa de legumes com carne e massinha	Macarrão Guisadinho Salada de cenoura

SETEMBRO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito sortido Banana	Leite com achocolatado Pão caseiro com nata Laranja	Café com leite Pão batido com doce de frutas Bergamota	Leite com achocolatado Pão de beterraba com nata Maçã	Café com leite Pão de melado com doce de frutas Mamão
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Macarrão Frango desfiado Salada de beterraba	Arroz / Feijão Guisadinho com milho Moranga refogada Salada de alface	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de couve	Arroz / Feijão Isclas de carne Aipim Salada de beterraba	Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de cenoura
Lanche 15h	Bolo Pão-de-ló Mamão	Bebida láctea Biscoito de aveia	Pãozinho de aveia Banana	Pão de milho Frutas picadas	Broa de maisena Maçã com canela
Jantar 17h	Sopa de legumes, arroz e frango	Pizza de legumes e frango Salada de tomate	Arroz / Feijão Guisadinho Salada de cenoura	Escondidinho de batata inglesa e frango Salada de couve	Macarrão Guisadinho Salada de repolho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

OUTUBRO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito cream cracker Banana	Leite com achocolatado Pão batido com aveia doce de frutas Maçã	Café com leite Pão com cenoura com nata Laranja	Leite com achocolatado Pão caseiro de doce de frutas Bergamota	Café com leite Pão batido com nata Mamão
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado Polenta cremosa Salada de couve	Arroz / Feijão Guisadinho Quibebe Salada de tomate	Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de batata doce Salada de cenoura	Arroz / Feijão Guisadinho com milho Aipim Salada de repolho	Arroz / Feijão Fricassê de frango Batata inglesa Salada de beterraba
Lanche 15h	Bebida láctea Biscoito de fubá Maçã	Pão de milho com nata Banana	Arroz doce com canela Mamão	Batida de banana Pãozinho com beterraba e nata	Biscoito sortido Leite com achocolatado Banana
Jantar 17h	Arroz / Feijão Guisadinho com cenoura picadinha Salada de alface	Macarrão Frango desfiado Salada de repolho	Farofa com ovo picadinho Guisadinho Feijão Salada de couve	Escondidinho de aipim com frango desfiado Salada de beterraba	Torta de carne moída e legumes Salada de couve

NOVEMBRO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito sortido Banana	Leite com achocolatado Pão de batata doce com doce de frutas Maçã	Café com leite Pão caseiro com nata Mamão	Leite com achocolatado Pão de moranga com doce de frutas Laranja	Café com leite Pão batido com nata Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de couve	Arroz / Feijão Macarrão Guisadinho Salada de alface e tomate	Arroz / Feijão Frango em cubos com milho Batata inglesa Salada de cenoura	Arroz / Feijão Escondidinho de batata inglesa com guisadinho Salada de beterraba	Arroz / Feijão Ensopadinho de frango com legumes Cenoura refogada Salada de tomate
Lanche 15h	Bebida láctea Biscoito salgado Mamão	Bolo de melado Laranja	Pão de cenoura com doce de fruta Banana	Biscoito de aveia Mamão e maçã em cubos	Pãozinho de aveia Laranja
Jantar 17h	Aipim Guisadinho Salada de cenoura	Risoto de frango Salada de repolho	Polenta cremosa Carne em iscas Salada de couve	Purê de moranga Frango desfiado Salada de couve	Arroz / Feijão Guisadinho Salada de couve



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO MATERNAL E JARDIM

DEZEMBRO/19

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com leite Biscoito Maria Banana	Leite com achocolatado Pão batido com nata Mamão	Café com leite Pão caseiro com doce de frutas Laranja	Leite com achocolatado Pão batido com doce de frutas Banana	Café com leite Pão caseiro com nata Maçã
Almoço 11h30min	Arroz / Feijão Frango desfiado Moranga refogada Salada de cenoura	Arroz / Feijão Macarrão Guisadinho Salada de repolho	Arroz / Feijão Frango em cubos Moranga com milho Salada de tomate	Arroz / Feijão Purê de aipim Carne em iscas Salada de beterraba	Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Couve
Lanche 15h	Cuca de maçã Laranja	Bebida láctea Frutas picadas	Batida de banana Biscoito de aveia	Pão de cenoura com nata Maçã	Leite com achocolatado Biscoito salgado Banana
Jantar 17h	Purê de batata Guisadinho Salada de repolho	Arroz / Feijão Frango Desfiado Salada de alface	Polenta cremosa Guisadinho Salada de couve	Torta de legumes com frango desfiado Salada de tomate	Carreteiro Feijão Salada de cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

FEVEREIRO E MARÇO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18/2 Café com leite Biscoito Maria Banana	19/2 Arroz / Feijão Strogonoff de carne Salada de alface	20/2 Arroz / Feijão Macarrão com frango Salada de cenoura Maçã	21/2 Arroz / Feijão Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de Repolho	22/2 Bebida láctea Bolo de cenoura Mamão
25/2 Leite com achocolatado Biscoito cream cracker Banana	26/2 Carreteiro com carne em iscas / Feijão Salada de couve Melancia	27/2 Arroz / Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de alface	28/2 Arroz / Feijão Guisadinho com moranga Salada de beterraba	01/3 Café com leite Pão de milho doce de frutas Maçã
04/03 FERIADO	05/3 FERIADO	06/3 Bebida láctea Biscoito sortido Banana	07/3 Arroz / Feijão Polenta cremosa com guisadinho Salada de alface	08/03 Arroz / Feijão Isclas de carne Purê de batata Salada de couve
11/3 Café com leite Biscoito Maria Banana	12/3 Arroz / Feijão Carne em isclas com cenoura Salada de beterraba Laranja	13/3 Arroz / Feijão Macarrão Guisadinho Salada de alface	14/3 Arroz / Feijão Bolinho de peixe assado Salada de tomate	15/3 Café com leite Bolo de melado Maçã
18/3 Leite com achocolatado Biscoito cream cracker Banana	19/3 Arroz / Feijão Aipim Guisadinho Salada de cenoura	20/3 Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de repolho	21/3 Arroz / Feijão Omelete de forno com isclas de carne e t. verde Maçã	22/3 Café com leite Pão batido com doce de frutas
25/3 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	26/3 Arroz / Feijão Frango em cubos Batata doce Salada de alface	27/3 Arroz / Feijão Isclas de carne Abobrinha refogada Mamão	28/3 Arroz / Feijão Macarrão com guisadinho Salada de beterraba	29/03 Café com leite Pão de batata com doce de frutas Maçã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

ABRIL/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
01 Café com leite Biscoito sortido Banana	02 Risoto de frango com tempero verde Feijão Salada de alface	03 Arroz / Feijão Guisadinho Purê de batata Maçã	04 Arroz / Feijão Frango desfiado Aipim cozido Salada de couve	05 Leite com achocolatado Bolo de fubá Maçã
08 Leite com achocolatado Biscoito cream cracker Banana	09 Arroz / Feijão Escondidinho de aipim com frango Salada de beterraba	10 Arroz / Feijão Guisadinho Moranga refogada Melancia	11 Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de cenoura	12 Bebida láctea Pão caseiro com doce de fruta Mamão
15 Café com leite Biscoito Maria Banana	16 Arroz / Feijão Pizza de legumes e frango Salada de couve Laranja	17 Arroz / Feijão Filé de peixe ao forno Salada de cenoura	18 Arroz / Feijão Guisadinho Farofa com cenoura Maçã	19 FERIADO
22 Batida de banana Biscoito sortido	23 Arroz / Feijão Frango em cubos Salada de beterraba	24 Arroz / Feijão Aipim Carne em iscas Maçã	25 Arroz / Feijão Espaguete com guisadinho Salada de tomate	26 Leite com achocolatado Pão batido com doce de fruta Mamão
29 Café com leite Biscoito Maria Banana	30 Carreteiro com iscas Feijão Batata à dorê Salada de repolho			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

MAIO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
		01 FERIADO	02 Arroz / Feijão Strogonoff de frango Salada de alface	03 Café com leite Bolo de melado Laranja
06 Café com leite Biscoito de sortido Banana	07 Arroz / Feijão Macarrão com frango Salada de couve Laranja	08 Arroz/ Feijão Carne em iscas Purê de batata doce Salada de alface e tomate	09 Arroz / Feijão Guisadinho com moranga e milho verde Salada de beterraba	10 Bebida láctea Pão caseiro com doce de frutas Mamão
13 Leite com achocolatado Biscoito cream cracker Banana	14 Arroz / Feijão Panqueca de carne Salada de alface	15 Arroz / Feijão Purê de batata Bolinho de peixe assado Salada de couve	16 Arroz / Feijão Carne em iscas com milho Salada de cenoura Maçã	17 Café com leite Bolo de laranja simples Bergamota
20 Café com Leite Bolacha Maria Banana com aveia	21 Arroz / Feijão Guisadinho Farofa com ovo Salada de tomate	22 Arroz/ Feijão Carne em iscas Purê de moranga Laranja	23 Arroz / Feijão Frango em cubos Batata assada Salada de cenoura	24 Chocolate quente Pão caseiro com aveia e doce de frutas Maçã
27 Café com leite Biscoito sortido Banana	28 Arroz / Feijão Macarrão com guisadinho Salada de repolho	29 Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de beterraba	30 Arroz / Feijão Purê de aipim Carne em iscas Salada de alface	31 Café com leite Pão de cenoura com doce de frutas Bergamota



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

JUNHO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Café com leite Biscoito sortido Banana	04 Arroz / Feijão Frango desfiado com batata doce Salada de alface	05 Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de beterraba	06 Risoto de frango Feijão Salada de tomate Bergamota	07 Leite com achocolatado Pão Batido com aveia e doce de frutas Maçã
10 Leite com achocolatado Biscoito cream cracker Banana com aveia	11 Arroz / Feijão Strogonoff de carne Salada de repolho Maçã	12 Arroz / Feijão Frango desfiado Purê de aipim Salada de beterraba	13 Arroz /Feijão Massa Parafuso Guisadinho Salada de cenoura	14 Café com leite Bolo de laranja Bergamota
17 Café com leite Biscoito Maria Banana	18 Arroz/ Feijão Guisadinho Quibebe Salada de beterraba	19 Carreteiro Feijão Salada de couve Bergamota	20 FERIADO	21 Batida de mamão Bolo de Melado
24 Chocolate quente Biscoito cream cracker Banana	25 Arroz/ Feijão Torta salgada de legumes e filé de peixe Salada de alface	26 Arroz/ Feijão Carne em iscas Batata assada Maçã	27 Arroz, feijão Escondidinho de aipim e frango Salada de repolho	28 Café com leite Pão batido com doce de frutas Laranja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

JULHO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
01 Café com leite Biscoito Maria Banana	02 Arroz / Feijão Frango em cubos Aipim Salada de tomate	03 Arroz / Feijão Guisadinho Omelete com legumes Maçã	04 Arroz/ Feijão Espaguete com molho de frango Salada de alface	05 Bolo Pão-de-ló Suco de laranja Mamão
08 Leite com achocolatado Biscoito cream Cracker Banana	09 Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de repolho	10 Arroz/ Feijão Bolinho peixe assado Purê de batata doce Bergamota	11 Arroz / Feijão Fricassê de frango Salada de couve	12 Café com leite Pão caseiro com doce de frutas Maçã
15 Café com leite Biscoito sortido Banana	16 Risoto de frango Feijão Salada de beterraba Laranja	17 Arroz/ Feijão Carne em iscas Moranga refogada Salada de beterraba	18 Arroz/ Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de tomate	19 Café com leite Bolo de cenoura Frutas picadas
22 FÉRIAS	23 FÉRIAS	24 FÉRIAS	25 FÉRIAS	26 FÉRIAS
29 Café com leite Biscoito Maria Banana com aveia	30 Arroz / Feijão Frango em cubos Purê de batata Salada de cenoura	31 Arroz / Feijão Escondidinho de aipim e guisadinho Salada de tomate Bergamota		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

AGOSTO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			01 Arroz / Feijão Panqueca de carne Salada de repolho	02 Café com leite Bolo de melado Maçã
05 Leite com achocolatado Biscoito Cream Cracker Banana	06 Arroz / Feijão Purê de aipim Carne em iscas com cenoura Bergamota	07 Arroz / Feijão Massa parafuso com frango desfiado Salada de alface Maçã	08 Arroz/ Feijão Guisadinho com milho Salada de tomate	09 Café com leite Cuca de maçã Mamão
12 Café com Leite Biscoito Sortido Banana	13 Arroz / Feijão Escondidinho de batata inglesa e peixe Salada de couve	14 Arroz / Feijão Pizza de legumes e frango com milho verde e orégano Suco de laranja Mamão	15 Arroz / Feijão Carne em iscas Farofa com ovo picado Salada de repolho	16 Leite com achocolatado Pão batido com doce de frutas Maçã
19 Leite com Achocolatado Biscoito Maria Banana	20 Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Salada de alface	21 Arroz / Feijão Hambúrguer Legumes refogados	22 Risoto de frango Feijão Cenoura refogada Salada de couve	23 Café com leite Pão de cenoura com doce de leite caseiro Mamão
26 Café com Leite Biscoito sortido Banana	27 Arroz / Feijão Peixe assado com batatas Salada de Repolho Maçã	28 Arroz / Feijão Carne em iscas acebolada Salada de tomate Bergamota	29 Arroz / Feijão Guisadinho Moranga refogada Salada de Beterraba	30 Bolo de banana Suco de laranja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

SETEMBRO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
02 Leite com achocolatado Biscoito cream cracker Banana	03 Arroz / Feijão Guisadinho com cenoura Salada de repolho	04 Carreteiro Feijão Batata à dorê Mamão	05 Arroz / Feijão Ensopadinho de frango com legumes Salada de tomate	06 Café com leite Pão de aveia com doce de frutas Bergamota
09 Café com leite Biscoito sortido Banana	10 Arroz / Feijão Torta de frango e cenoura Salada de beterraba Bergamota	11 Arroz / Feijão Guisadinho com milho Salada de couve Laranja	12 Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango em cubos Salada de alface	13 Leite com achocolatado Pão de cenoura Mamão
16 Bebida Láctea Biscoito sortido Banana	17 Arroz / Feijão Guisadinho com moranga Salada de couve Maçã	18 Arroz / Feijão Bolinho de peixe Aipim Salada de tomate	19 Arroz / Feijão Frango desfiado Purê de batata Salada de Repolho	20 FERIADO
23 Café com Leite Biscoito Maria Banana	24 Arroz / Feijão Strogonoff de carne Batata a dorê Salada de alface	25 Arroz / Feijão Espaguete Guisadinho Maçã	26 Arroz, feijão Frango em cubos com milho Salada de tomate	27 Café com leite Bolo de melado Laranja
30 Leite com achocolatado Biscoito cream cracker Banana				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

OUTUBRO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	01 Risoto de frango desfiado Feijão Salada de alface Suco de laranja	02 Arroz / Feijão Guisadinho Farofa com ovo picadinho Salada de tomate	03 Arroz / Feijão Carne em iscas Salda de cenoura Maçã	04 Bebida láctea Pão de cenoura com doce de frutas Mamão
07 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	08 Arroz / Feijão Escondidinho de frango com batata inglesa Salada de beterraba Laranja	09 Arroz / Feijão Polenta cremosa Guisadinho Mamão	10 Arroz / Feijão Ensopadinho de peixe Quibebe Repolho refogada	11 Café com leite Pão batido com aveia e doce de frutas Maçã
14 Café com leite Biscoito Maria Banana	15 Arroz / Feijão Carne em cubos Salada de couve Laranja	16 Arroz / Feijão Macarrão com molho de frango Salada de alface	17 Carreteiro Feijão Cenoura refogada Salada de tomate Maçã	18 Leite com achocolatado Pão de milho Mamão
21 Bebida Láctea Biscoito cream cracker Banana	22 Arroz / Feijão Fricassê Frango Salada de beterraba	23 Arroz / Feijão Panqueca de carne Salada de repolho Laranja	24 Arroz / Feijão Isclas de carne com cenoura picadinha Salada de alface	25 Café com leite Bolo de melado Maçã
28 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	29 Arroz / Feijão Carne em iscas Purê de batata Salada de tomate Laranja	30 Arroz / Feijão Guisadinho Purê de moranga Salada de beterraba	31 Arroz / Feijão Frango desfiado Macarrão primavera Salada alface Maçã	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL

NOVEMBRO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				01 Bebida Láctea Pão de beterraba com doce de frutas Laranja
04 Café com leite Biscoito Maria Banana	05 Arroz / Feijão Frango desfiado com molho de tomate Salada de repolho	06 Arroz / Feijão Escondidinho de aipim com guisadinho e milho Salada de couve	07 Arroz / Feijão Risoto de frango Salada de cenoura Bergamota	08 Batida de Banana Bolo de laranja
11 Leite com achocolatado Biscoito sortido Banana	12 Arroz / Feijão Guisadinho com farofa, ovo e tempero verde Salada de repolho	13 Arroz / Feijão Strogonoff de frango Salada de cenoura Maçã	14 Arroz / Feijão Macarrão Guisadinho Salada de beterraba Bergamota	15 FERIADO
18 Café com leite Biscoito Maria Banana	19 Arroz / Feijão Frango desfiado com polenta cremosa Salada de beterraba	20 Arroz / Feijão Carne em iscas Salada de tomate Mamão	21 Arroz / Feijão Guisadinho Purê de Batata Salada de repolho	22 Bebida láctea Pão de batata Maçã
25 Batida de banana Cream cracker	26 Arroz / Feijão Guisadinho com milho Salada de cenoura Banana	27 Arroz / Feijão Bolinho de peixe Purê de batata Salada de alface	28 Arroz / Feijão Macarrão com molho de carne em iscas Salada de beterraba	29 Café com leite Bolo de cenoura Mamão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CARDÁPIO FUNDAMENTAL**

DEZEMBRO/19

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03 Café com leite Biscoito sortido Banana	04 Carreteiro de iscas de carne Feijão Salada de tomate	05 Arroz / Feijão Polenta cremosa Frango desfiado Salada de alface	06 Arroz / Feijão Macarrão Guisadinho Salada de couve Laranja	07 Arroz / Feijão Frango em cubos Moranga refogada Salada de tomate
10 Bebida láctea Biscoito cream cracker Banana	11 Arroz / Feijão Guisadinho Aipim Salada de couve	12 Arroz / Feijão Panqueca de frango Salada de repolho Laranja	13 Arroz / Feijão Carne em iscas Salada de alface e tomate	14 Leite com achocolatado Pão caseiro com doce de leite Maçã
A PARTIR 15/12 FÉRIAS				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CHAMADA PÚBLICA
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 052/2018.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.345.530-72, portador da R.G n.º 6016363969, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, 528, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Sr. ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 229.019.810-20 e DAP SDW0229019810201706160914, SÉRIE 1.9.3, residente e domiciliado na Rodovia RS 030, Km 64, Portão I, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018**, conforme a Lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE e Nº 038/2009, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados a atender as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas, conforme consta no memorando nº 006/2018 – SEMED, 02 de janeiro de 2018 - da Secretaria Municipal da Educação/**SEMED**, e Termo de Pedido de Compras nº 2017/5159, de 05 de janeiro de 2018, parte integrante do processo Licitatório

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA
01	900	5 KG	5 KG	ARROZ BRANCO polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente.	Mensal

CLÁUSULA SEGUNDA – Da entrega: A entrega dos gêneros alimentícios pela **CONTRATADA** deverá ocorrer **SEMANALMENTE, nas segundas-feiras**, de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída **com 05 (cinco) dias de antecedência** pelo Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação do Município, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, nº255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
CAEE	Bairro Pitangueiras	Rua Francisco J. Lopes
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Imigrante	Rua Sen. Alberto Pasqualini, nº 56
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I. Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomás Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, nº 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 94
Depósito de Alimentação Escolar	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, nº 571
E. M. E. I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

E. M. E. I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E. M. E. I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E. M. E. I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F.Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F.Érico Verríssimo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F.Guilherme Kämpem	São José da Data	Interior
E. M. E. F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior
E.M.E.F.Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F.José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F.José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F.José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F.José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F.Nossa Sr ^a Medianeira	Boa Vista	Interior

CLÁUSULA TERCEIRA – Da forma de entrega

6.2.2 - As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.

6.2.3. Serão considerados os seguintes requisitos:

- Condições/qualidade da embalagem.
- Data de fabricação/vencimento.
- Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.

6.2.4. - Os materiais, estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

6.2.5 - O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA QUARTA – Da fiscalização: A fiscalização do presente contrato será realizada pela Servidora Municipal **Sra. CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, sendo que a mesma, após verificação, dará à aceitação no verso da Nota Fiscal.

4.1) Será Obedecido o disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

4.2) condições/ qualidade das embalagens.

4.3) se está conforme as especificações consignadas neste instrumento, na proposta e exigidas no Edital Licitatório.

4.4) Tais produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.

4.5) Todos os dos gêneros alimentícios deverão atender o disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA**).

4.6) Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, **COMUNICAMOS**, que o recebimento dos produtos e materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA QUINTA - Importa o valor contratual em **R\$ 12.600,00**(doze mil e seiscentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

5.1) O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal, até 15 (quinze) dias úteis após cada entrega e aceitação dos respectivos produtos, objeto deste contrato, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue; deverá constar, ainda, na Nota Fiscal: “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**” e o n.º da Nota de Empenho Prévio, emitido por esta Prefeitura.

5.2) A **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos produtos e referência expressa, na Nota Fiscal “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**” e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela Prefeitura.

5.3) Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
PROJETO: 2137 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Ens. Fundamental
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (462)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
PROJETO: 2175 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Educ. Infantil
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (484)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0120 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
PROJETO: 2175 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar/Educ. Infantil
DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (485)
RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

7.1) O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

7.2) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os Gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

8.1) Efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

8.2) A fiscalização dos gêneros alimentícios que será realizada pela Servidora Municipal **Sra CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, no momento do seu recebimento, conforme disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - É de responsabilidade da CONTRATADA:

9.1) Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2) O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.

9.3) Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n.º 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

9.4) O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2018.

9.5) Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

9.6) Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.7) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

9.8) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.

9.9) Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.

9.10) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

CONTRATANTE.

9.12) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do **CONTRATANTE.**

9.13) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA.**

9.14) Declaração da **CONTRATADA** que atenderá a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos casos de descumprimento contratual além da rescisão, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito:

10.1) Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;

10.2) Multa de 8 % (oito por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;

10.3) Multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4) A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada, antes de paga a multa.

10.5) Causar prejuízo resultante da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a dois anos e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto do contrato”.

10.6) “Da aplicação das penas definidas nos itens “10.1”, “10.2”, “10.3” e “10.4” deste contrato, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 2018.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pela fiscalização:

Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs
CPF: